

INDICAÇÃO Nº. 028/2021

Nobres Pares,

Apresento a Vossas Excelências, nos termos do art. 186 e seguintes do Regimento Interno, a presente indicação, para que após apresentada em Plenário, seja encaminhada por intermédio de ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **SUGERINDO A CONCESSÃO DE ISENÇÃO TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL DA TARIFA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP) PARA OS CONTRIBUINTES ENQUADRADOS NA SUBCLASSE RESIDENCIAL BAIXA RENDA.**

Pensando na adoção de medidas que visem minimizar os efeitos socioeconômicos ocasionados pela pandemia do novo Coronavírus, faço a presente indicação para que o Sr. Prefeito conceda, por meio de lei municipal, isenção temporária e emergencial da tarifa de iluminação pública (Contribuição Para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP).

Isto porque, com o isolamento social e a orientação de permanecer em casa, deixando de circular pela Cidade e comparecer em seus locais de trabalho e demais estabelecimentos comerciais e locais públicos, muitos contribuintes, além de afetados economicamente, ainda estão tendo elevação nas suas taxas de energia.

Assim, querendo proteger a população, especialmente aquelas famílias mais vulneráveis nesse momento em que a economia é grandemente impactada, entendo que a concessão da isenção da taxa de iluminação será uma forma do Poder Público contribuir e amenizar suas dificuldades.

Pelos justos motivos, faço a presente indicação, a qual espero acolhimento.

Sala das Sessões Ver. Antônio Olinto Alves, em 18 de março de 2021.

Vanderlei Candido de Almeida
Vereador
Câmara Municipal de Ouro Fino/MG